

Exercício 2018

RELATÓRIO ANUAL

**DESCARTE CERTO SOLUÇÕES E SERVIÇOS
AMBIENTAÇÕES S.A.**

1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS - 2018.....	6
AGENDA DE EVENTOS - 2019.....	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	7
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	7
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	7
GARANTIA.....	7
DECLARAÇÃO	7

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	DESCARTE CERTO SOLUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAÇÕES S.A.
Endereço da Sede:	Rodovia Anhanguera, Km 120, Galpão 1 – Distrito Industrial I CEP: 13460-000 – Nova Odessa/SP
Telefone / Fax:	(11) 3429-5000
Diretor Presidente:	LUCIO ROBERTO DI DOMENICO
CNPJ:	10.711.268/0001-95
Auditor:	Não informado
Atividade:	A EMISSORA tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de consultoria em marketing e em processos de reciclagem ecológica; (ii) a gestão em processos de reciclagem de material, até a transformação em nova matéria prima; (iii) atividades de intermediação em negócios de reciclagem; (iv) a exploração do ramo de manufatura reversa, logística reversa e reciclagem; e (v) participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

Não há registro da Oferta na CVM, por se tratar de uma emissão privada

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

Não se aplica à presente emissão

Código ISIN:

Não se aplica à presente emissão

Liquidante:

Não se aplica à presente emissão

Coordenador Líder:

Não se aplica à presente emissão

Data de Emissão:

10 de dezembro de 2012

Data de Vencimento:

10 de abril de 2027

Quantidade de Debêntures:

70.000 (setenta mil) Debêntures

Número de Séries:

Série única

Valor Total da Emissão:

R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

Valor Nominal Unitário:

R\$ 100,00 (cem reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária, com garantia real e garantia fidejussória

Conversibilidade:

Conversíveis em ações ordinárias de emissão da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures não foram registradas para negociação secundária em mercados regulados de Valores Mobiliários por se tratar de emissão privada

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

será paga mensalmente, sempre no dia 20 (vinte) de cada mês, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de janeiro de 2019 e os demais no mesmo dia dos meses-calendários seguintes, ou no primeiro Dia Útil subsequente caso o mesmo não seja Dia Útil, e o último será devido na Data de Vencimento

Amortização:

será paga mensalmente, sempre no dia 20 (vinte) de cada mês, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de janeiro de 2019 e os demais no mesmo dia dos meses-calendários seguintes, ou no primeiro Dia Útil subsequente caso o mesmo não seja Dia Útil, e o último será devido na Data de Vencimento

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos obtidos através da presente Emissão foram empregados para a construção de novas unidades.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Realizada assembleia geral de debenturistas em 07/12/2018 na qual foram deliberados e aprovados: (i) suspensão dos efeitos do vencimento antecipado das Debêntures, face a incidência do Evento de Vencimento Antecipado previsto no item (a) da cláusula 8.1. da Escritura, tendo em vista os recursos da Emissão terem sido utilizados de forma diversa ao previsto na cláusula 3.4 da Escritura; (ii) aprovar a inclusão de garantia real, consubstanciada por meio da constituição de hipoteca de 1º (primeiro) grau sobre o imóvel de propriedade da TCD, denominado Fazenda Boa Esperança, localizado no município de Caracol, Estado do Piauí, registrado no Livro 2-B, fls. 197, com matrícula sob o número de 1.430 do Cartório judicial de Serventia Única da Comarca da Caracol, pela TCD; (iii) aprovar a inclusão e garantia fidejussória, representada pelas fianças prestadas pelas Garantidoras Fidejussórias, se obrigando perante os Debenturistas, na qualidade de fiadoras e principais pagadoras de todas as obrigações decorrentes da Escritura, até sua final liquidação, incluindo o pagamento nominal das Debêntures, devidamente atualizados e com encargos moratórios, bem como quaisquer outros encargos decorrentes de eventuais ações judiciais se necessário; (iv) alteração de determinadas características das Debêntures, dentre as quais, mas não se limitando: a. Valor total da Emissão: R\$7.000.000,00 na presente data; b. Número de séries: série única; c. Quantidade de Debêntures: 70.000 (setenta mil); d. Data de vencimento: 20 de abril de 2027; e. Destinação de recursos: Refinanciamento dos recursos obtidos através da emissão de debêntures original; f. Conversibilidade: não conversíveis em ações; g. Espécie: quirografária com garantia adicional real e garantia fidejussória; h. Remuneração: 6,00% ao ano; i. Datas de pagamento da Remuneração: todo dia 20 até a data de vencimento; j. Forma de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário: 100 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira em 20 de janeiro de 2019 e a última na Data de Vencimento; k. Procedimento para pagamento de obrigações pecuniárias: Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia, diretamente na conta do Debenturista, indicada na Escritura; l. Alteração de formas de aquisição facultativa; e m. Inclusão de determinadas hipóteses de Vencimento Antecipado; (v) Em razão da aprovação dos itens II a IV acima, aprovar a alteração das cláusulas da Escritura, na forma do Aditamento consolidado ANEXO à presente Ata, sendo que o Debenturista expressamente aprova sua redação em sua integralidade; (vi) Autorizar o Agente Fiduciário, a Companhia e Fiadores a adotarem todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de escritura de Hipoteca para constituição da garantia real e de aditamento à Escritura, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura da presente ata de forma a fazer constar desse instrumento as obrigações assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações obtidas nesta data Assembleia.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2018	R\$100,000000	R\$3,707744	R\$103,707744	R\$ 7.259.542,08
31/12/2017	R\$100,000000	R\$0,395444	R\$100,395444	R\$ 7.027.681,08

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
70.000	-	-	70.000

EVENTOS REALIZADOS - 2018

Data	Evento	Valor Unitário
10/06/2018	Remuneração	R\$ 3,343811

No exercício de 2018 não ocorreram os eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação.

AGENDA DE EVENTOS - 2019

Data	Evento
20/01/2019	Remuneração
20/01/2019	Amortização
20/02/2019	Remuneração
20/02/2019	Amortização
20/03/2019	Remuneração
20/03/2019	Amortização
20/04/2019	Remuneração
20/04/2019	Amortização
20/05/2019	Remuneração
20/05/2019	Amortização
20/06/2019	Remuneração
20/06/2019	Amortização
20/07/2019	Remuneração
20/07/2019	Amortização
20/08/2019	Remuneração
20/08/2019	Amortização
20/09/2019	Remuneração
20/09/2019	Amortização
20/10/2019	Remuneração
20/10/2019	Amortização
20/11/2019	Remuneração
20/11/2019	Amortização
20/12/2019	Remuneração
20/12/2019	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2018 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não fomos informados da ocorrência de alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2018, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2018, pois até a presente data não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora, a qual possui prazo de entrega de 120 dias após o encerramento de seu exercício social.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2018, por falta de sua divulgação até o fechamento deste relatório, observado que seu prazo de entrega de 120 dias após o encerramento do exercício social.

GARANTIA

Como garantia real, a emissão conta com a hipoteca de 1º grau sobre o imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, localizado no município de Caracol, Estado do Piauí.

Adicionalmente, as debêntures contam com a fiança prestada pela Ambipar Empreendimentos e Participações S.A. e pela Ambitec Soluções. A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, no entanto não recebemos as demonstrações financeiras das fiadoras para verificação da suficiência do patrimônio.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"